



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Fls. 02
DOM/FUNPAPA/F

Memorando nº 169/2018 - DOM

Belém, 23 de Outubro de 2018.

DA: Divisão de Obras e Manutenção – DOM

A: Diretoria Administrativa - DA

Assunto: Solicitação de Termo de Rescisão

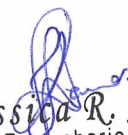
Senhora Diretora,

Considerando a rescisão unilateral do Contrato 037/2013, referente à locação de imóvel não residencial para funcionamento do Centro Dia, firmado entre esta Fundação e o Sr. Sebastião Loureiro Neves, o qual foi devidamente informado através da Notificação nº 21/2018 (cópia em anexo), solicitamos as devidas providências quanto à elaboração de Termo de Rescisão.

Segue também em anexo cópia do Termo de Entrega de Chaves devidamente assinado pelo proprietário.

Desta forma segue para conhecimento deliberação e demais providencias.

Respeitosamente,


Jessica R. Abreu
Engenharia DOM
MAT.0434051020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 03
DOM/FUNPAPA/PA

NOTIFICAÇÃO 21/2018

NOTIFICANTE: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Avenida Rômulo Maiorana, nº 1018 - Marco, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 2662453 n-SSP – PA, CIC/MF nº 615241742-20, residente e domiciliada nesta capital, Locatária do imóvel situado à Rua dos Caripunas, nº 3269 - Cremação – Belém/Pará, para instalação do Centro Dia, Contrato nº 037/2013.

NOTIFICADO: Sebastião Loureiro Neves, portador do RG nº 344/D77/CREA-AM e inscrito no CPF nº 006.226.482-68, residente e domiciliado à Tv. São Francisco, nº 631 – Apto. 502 – Batista Campos, Belém/PA.

Prezado Senhor,

Considerando a Cláusula 7ª do Contrato nº 037/2013, com vigência até 12/11/2018 (4º Termo Aditivo), que diz: “o CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela LOCATÁRIA, conforme Artigo 78, Inciso I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias”, a Locatária comunica pelo presente que na data 12/10/2018, dá como encerrado o Contrato de Locação assinado entre as partes, promovendo a entrega das chaves do bem imóvel ao LOCADOR.

Renovamos votos de consideração e apreço e nos colocamos à disposição.

Belém, de de 2018.

Fundação Papa João XXIII

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Recebido em: 06/08/18
Às 16:01 h
RMA